
EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES

OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES LUCIANO ANDRASCHKO, JUIZ FEDERAL E GUSTAVO RICHTER, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 5ª VARA FEDERAL DE JOINVILLE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, **FAZEM SABER** que esta Vara Federal da Subseção Judiciária de Joinville levará à venda em leilão público **na modalidade eletrônica** nas datas, local, horário e sob as condições abaixo descritas, o(s) bem(ns) penhorado(s) no(s) processo(s) adiante relacionado(s):

1.º Leilão: Dia 20/09/2022, a partir das **14h00** (quatorze horas), por preço igual ou superior à avaliação do(s) bem(ns).

2.º Leilão: Dia 28/09/2022, a partir das **14h00** (quatorze horas), a quem mais der, com o lance de, no mínimo, 50% da avaliação, ressalvada eventual disposição em sentido contrário junto à descrição do bem.

Local do Leilão: O Leilão será realizado por meio **ELETRÔNICO** através do *site* <http://www.mazzollileiloes.com.br>, podendo ser oferecidos lances via Internet mediante a realização de um pré-cadastro no referido *site*, **com antecedência mínima de 24 horas (úteis) à realização do leilão, sob pena de não ser liberado o cadastro para participação.** As informações necessárias para a participação do licitante no leilão, bem como procedimentos e regras adotados para sua validade poderão ser obtidas através do **tel. +55 48 99957-8944 / 99968-9202/ 4104-701**. As condições de venda e pagamento e todas as regras do leilão estarão disponíveis no *site*.

LEILOEIRO OFICIAL: Gabriel Mazzolli Damiani - Leiloeiro Público Oficial - AARC/281

Telefones: +55 48 99957-8944/ 99968-9202/ 4104-2701

site: <http://www.mazzollileiloes.com.br>

suporte@mazzollileiloes.com.br

A. Ônus dos Arrematantes:

(a) Comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, devida no momento do ato.

(b) Custas judiciais de arrematação, estabelecida em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União. Valor mínimo: R\$ 10,64. Valor máximo: R\$ 1.915,38, nos termos da Lei 9.289/96 (Regimento de custas da Justiça Federal) e da Portaria n. 619 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

(c) Despesas relativas ao registro da transmissão da propriedade, bem como, no caso de arrematação de imóvel, recolher o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

(d) Despesas relativas à constituição e registro da hipoteca, no caso de arrematação com parcelamento do preço, nos termos do item C.2.2.

(e) Despesas relativas à remoção dos bens arrematados.

(f) As despesas efetuadas pelo leiloeiro judicial à ordem do juízo com procedimentos de remoção e/ou armazenagem/estadia dos bens móveis, bem como eventuais despesas realizadas com vistorias, constatações e outras porventura realizadas relativamente aos bens imóveis, são ônus dos respectivos bens levados à hasta pública e, em caso de arrematação, correm por conta do arrematante, sem prejuízo do recebimento pelo leiloeiro de sua comissão fixada acima. Os valores correspondentes aos ônus a que se refere este item, caso não constem no presente edital, serão informados por ocasião da realização das hastas públicas.

(g) Em caso de suspensão dos leilões por parcelamento, impugnação à (re)avaliação, quitação do débito ou embargos de terceiros, fica a cargo da parte executada/impugnante/embargante o ressarcimento ao leiloeiro pelas despesas listadas na letra 'f' e realizadas.

B. Condições gerais e advertências:

1. Na **modalidade eletrônica** os lances serão realizados *online* por meio de acesso identificado, no *site* **<http://www.mazzollileiloes.com.br>** nas condições estabelecidas pelo presente edital, devendo o interessado em ofertar lances pela internet, cadastrar-se no mencionado *site* e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro, **com antecedência mínima de 24 horas (úteis) à realização do leilão, sob pena de não ser liberado o cadastro para participação. O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais**

e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constantes na página eletrônica.

2. Ao se habilitarem para a arrematação eletrônica e terem seu cadastro homologado, os interessados outorgarão poderes ao leiloeiro oficial para assinar em seu nome os autos de arrematação.

3. Os lances eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site <http://www.mazzollileiloes.com.br>, sendo que serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. **A declaração do lance vencedor somente ocorrerá após a abertura do pregão, a partir das 14h00min, do dia designado para os leilões, oportunidade em que poderão ser ofertados novos lances.** Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, o leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados de forma eletrônica. A plataforma eletrônica de Leilões <http://www.mazzollileiloes.com.br> não cancela nem anula lances efetuados através da Internet. **Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis** e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem praticados.

4. O leiloeiro público oficial, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado ou caso este venha a descumprir as regras deste edital. Estando o interessado apto, em conformidade com o item anterior, receberá um login e senha, a fim de que efetue e confirme os seus lances nos lotes de seu interesse.

5. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no leilão online efetuarem seus lances em igualdade de condições. Caso algum lance seja recebido nos 30 (trinta) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 30 (trinta) segundos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 30 (trinta) segundos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. O encerramento do leilão se iniciará a partir da data e horário acima estabelecidos. Avisos visuais e sonoros indicarão aos usuários que os lotes estão sendo fechados em ordem crescente, iniciando-se a contagem regressiva de 30 (trinta) segundos a partir do primeiro lote disposto no sítio do leiloeiro, que poderá ser prorrogada por mais 30 (trinta) segundos a

cada nova oferta, sucessivamente. Somente após encerrado o primeiro lote é que o sistema passará imediatamente ao fechamento do segundo lote, nos mesmos termos e assim continuamente até o último lote.

6. Na primeira praça/leilão o lance dar-se-á por preço igual ou superior ao valor da avaliação. A partir da segunda praça/leilão, se ocorrer, e, ressalvada eventual disposição em sentido contrário junto à descrição do bem, o lance será de no mínimo 50% da avaliação.

7. No caso de **imóveis**, os arrematantes recebem os bens livres de débitos anteriores relativos a IPTU, ITR, laudêmio, taxa de ocupação, luz e água (arts. 130, § único, do CTN), cabendo-lhe, todavia, providenciar, às suas expensas, o processo administrativo junto aos respectivos órgãos, para regularização das pendências existentes, inclusive eventual(is) averbação(ões), na(s) respectiva(s) matrícula(s), de edificação(ões) existente(s) ou demolida(s) e/ou retificação(ões) de áreas, junto ao Ofício de Registro de Imóveis, sujeitando-se aos outros ônus indicados neste edital.

8. No caso de **veículos**, os arrematantes recebem os bens livres de débitos de licenciamento, IPVA, DPVAT, multas, Alienação e Arrendamento (arts. 130, § único, do CTN), inclusive restrições via sistema RENAJUD deste e demais Juízos, **cabendo-lhe, todavia, providenciar, às suas expensas, o processo administrativo junto aos respectivos órgãos para regularização das pendências existentes, bem como a reiteração de ordens;** sujeitando-se aos outros ônus indicados neste edital.

9. Ficam devidamente intimados, pela publicação de um extrato deste edital e afixação no local de costume, os devedores e respectivos cônjuges, no caso de serem casados e os bens sejam imóveis, das datas dos leilões e do valor da avaliação, assim como o condomínio, no caso de condomínio edilício, ou os condôminos, no caso de condomínio geral, os credores hipotecários, pignoratícios ou anticréticos, além dos usufrutuários, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal. Ficam também intimados os credores com garantia real, os credores concorrentes que hajam penhorado o mesmo bem, o(a) cônjuge, o companheiro, descendente ou o ascendente do(a) executado(a), nesta ordem, para, desejando, requerer(em) a adjudicação do bem penhorado, direito este a ser exercido antes da data do leilão/praça.

10. Fica a encargo dos arrematantes a prévia verificação da situação, do estado e das condições dos bens levados à hasta pública, não sendo admitida, posteriormente à arrematação, a discussão de fatos anteriores à data da arrematação, inclusive relativos a funcionamento, localização, avaliação, ocupação, posse, edificações, benfeitorias, etc. Os bens serão leiloados no estado em que estiverem, cabendo aos interessados a verificação de sua conservação.

11. Os licitantes poderão inspecionar os bens diretamente com os seus depositários nos endereços indicados. Detalhes relativos à avaliação poderão ser esclarecidos pelo Oficial de Justiça que avaliou o bem ou com o avaliador judicial, se for o caso.

12. Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito bancário na Caixa Econômica Federal, em conta a ser aberta pelo arrematante com esse fim. Caso a arrematação se dê após o encerramento do funcionamento da Caixa Econômica Federal, o prazo para depósito à vista prorroga-se até o dia útil seguinte.

13. A não indicação do valor passível de parcelamento deverá ser tomada por sua impossibilidade, **não sendo admitido o parcelamento do preço de bens móveis e veículos, os quais deverão ser pagos à vista**. Com relação aos bens imóveis, somente será admitido o parcelamento do preço nos casos em que é exequente a União – Fazenda Nacional, nas condições adiante descritas, nos termos da Portaria nº 79/2014 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com exceção das execuções referentes ao FGTS (art. 17), FNDE, FGTS cumulado com a contribuição social instituída pela LC 110/2001 e aquelas nas quais a parte exequente expressamente se opôs, bem como, será admitido também o parcelamento do preço nos executivos fiscais da Fazenda Nacional, exequente INSS, débitos previdenciários, nas condições adiante descritas, em face das alterações introduzidas pela Lei 11.457/2007.

14. Os bens podem ser arrematados separadamente (desde que isso não implique, porventura, a violação de embalagens dos produtos); dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote, art. 893, do CPC.

14.1. O lance de arrematação de lote integral prefere ao lance para arrematação de item individual/parcial, sempre sendo considerado o

vencedor aquele que: a) representar maior valor; b) dentre lances de mesmo valor, aquele cujo prazo de pagamento (parcelamento) for o mais breve.

15. Havendo arrematação, o exequente pode adjudicar os bens arrematados, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 da Lei n. 6.830/80). Não será transferido o domínio dos bens arrematados antes de verificado o decurso desse prazo.

16. Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903 do CPC, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015.

17. Certas indicações nos processos, como depositário, localização dos bens, ônus e valor da arrematação passível de parcelamento, estão sujeitas a modificação, em função das peculiaridades do processo e da juntada aos autos de novas informações relativas aos bens. Informações atualizadas podem ser obtidas na Secretaria da Vara, no site <http://www.jfsc.jus.br>, ou com o próprio leiloeiro, no momento em que for apregoado o leilão do bem.

18. Na alienação judicial de coisa comum, **o condômino que desejar exercer a preferência a que se refere o §1º do art. 843 do Código de Processo Civil, o fará no momento do leilão, por meio de lance equivalente ao maior já oferecido, sem prejuízo de aumento da oferta pelos interessados, de modo a que se alcance o maior valor possível de arrematação/adjudicação.** Exercida a preferência, o condômino será havido, para todos os efeitos, como arrematante.

19. Em caso de bem indivisível em condomínio, meação de cônjuge ou quota-parte de coproprietário, o art. 843, § 1º, do Código de Processo Civil reserva o direito de preferência à arrematação, em igualdade de condições; em seu § 2º, garante que ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução tenha sua quota-parte calculada sobre o valor da avaliação. Neste caso, para que sejam satisfeitos os demais proprietários e, ao mesmo tempo, obtido um resultado útil na alienação judicial, o lance mínimo admissível, em segundo leilão, deverá equivaler: I - no que se refere à quota da parte executada, a um valor mínimo de 50% da avaliação de tal quota; II -

no que se refere às demais quotas (pertencentes a outros proprietários), a um valor mínimo de 100% da avaliação de tais quotas, não sendo possível o parcelamento.

20. O coproprietário, com direito de preferência, fica dispensado de apresentar o preço equivalente ao valor de sua própria quota-parte (basta, para adquirir a integralidade do bem, que pague o valor faltante para completar o total da arrematação). Nessa hipótese, excepcionalmente, incidirá a comissão do(a) leiloeiro(a) apenas sobre tal diferença, efetivamente paga, em dinheiro, pelo coproprietário.

21. Não havendo licitantes em nenhum dos leilões, será admitida a venda direta, **pelo prazo de 01 (um) ano**, com lance igual ou superior à metade da avaliação, condicionada ao consentimento, expresso ou tácito, do exequente e executado. Ao leiloeiro nomeado nestes autos caberá intermediar a alienação. As partes que não foram intimadas pessoalmente, caso não concordem com essa providência, devem apresentar manifestação em 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital.

22. Os autos das execuções estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara, especialmente no que se refere às matrículas dos bens imóveis indicados nas descrições dos bens.

23. A participação nos leilões judiciais implica a aceitação e concordância pelos licitantes das condições previstas neste edital, não havendo lance condicional ou de exceção.

24. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo Juízo.

C. Condições de Parcelamento para os Processos em que é parte a Fazenda Nacional:

1. Nos processos em que é exequente a União - Fazenda Nacional, a arrematação de BENS IMÓVEIS poderá ser parcelada administrativamente, de acordo com a Portaria nº 79, de 03/02/2014, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

1.1. O parcelamento administrativo fica limitado ao valor da dívida fazendária, com observância ao disposto na Portaria nº 79/2014 da PGFN. **Se o valor da arrematação for superior ao da dívida, a**

diferença deverá ser depositada, à vista, em uma única parcela, em conta judicial vinculada ao processo.

1.2. Será admitido, quando indicado, o pagamento parcelado, do maior lance, em até 60 (sessenta vezes), observada a parcela mínima de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, e o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. As parcelas de pagamento a que se obrigará o arrematante, serão mensais, iguais e sucessivas.

1.3. Será admitido também o parcelamento do preço nos executivos fiscais da Fazenda Nacional, exequente INSS, débitos previdenciários, em face das alterações introduzidas pela Lei 11.457/2007: “Art. 17. O art. 39 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 39: O débito original e seus acréscimos legais, bem como outras multas previstas em lei, constituem dívida ativa da União, promovendo-se a inscrição em livro próprio daquela resultante das contribuições de que tratam as alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 desta Lei.” Nos processos onde era exequente o Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, com exceção das execuções referentes ao FNDE ou daquelas em que houver determinação judicial em contrário, poderá o arrematante, com base no artigo 98 da Lei nº 8.212/91, com redação que lhe deu a Lei n. 9.528, de 10 de dezembro de 1997, parcelar o valor da arrematação de bem imóvel em até 60 (sessenta vezes), observada a parcela mínima de R\$ 200,00 (duzentos reais), reduzindo-se o prazo o quanto for necessário para a observância deste piso.

2. O arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, o valor da primeira parcela, por meio de Documento para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou Administrativa Competente - DJE, preenchido com o nome e nº do CPF/CNPJ do(a) arrematante, utilizando o código de receita 4396 (operação 635), e será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes, nos termos do art. 3º da Portaria PGFN 79/2014.

2.1. Até a expedição da carta de arrematação e levado a termo o processo administrativo referente ao parcelamento do produto da arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, na conta aberta com a finalidade de receber a primeira parcela mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396.

2.2. Imediatamente após a expedição da Carta de Arrematação, o arrematante deverá protocolizar o requerimento de formalização do parcelamento junto à Procuradoria da Fazenda Nacional e apresentá-la ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União. O exequente será credor do arrematante, constituindo-se em garantia do débito, hipoteca do bem arrematado.

2.3. Após a emissão da carta de arrematação, os valores deverão ser recolhidos por meio de DARF, utilizando o código de receita 7739.

3. Se o arrematante não pagar, no vencimento, qualquer das parcelas mensais, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente, que será acrescido em 50% (cinquenta por cento) de seu valor a título de multa, e, imediatamente, inscrito em dívida ativa e executado.

4. Se no dia do vencimento das parcelas não houver expediente bancário, o vencimento prorroga-se até o próximo dia útil.

5. O adimplemento, no caso de parcelamento, será objeto de controle do exequente, devendo, dessa forma, o arrematante procurar o órgão especializado do respectivo exequente para firmar a forma de controle dos pagamentos.

D. PROCESSO(S):

<p>1) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000377-76.2011.4.04.7201/SC EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL EXECUTADO: SUPORTE LOGISTICA INTEGRADA EM TRANSPORTE LTDA Bem(ns) penhorado(s): 01 (um) semi reboque, fabricação Rodovia, com número de série 000020, tipo caçamba fechada (carreta reta), placas MGA-5650, renavam n. 816738130, marca 694803, modelo SR/Rodovia CFCS, ano de fabricação e modelo</p>

2003, baú fabricado em 2008, cor prata, com três eixos, capacidade de carga de 109m cúbicos, estando em regular estado de conservação e funcionamento. **Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);** Depositário: Juliana Eccel Merkle. **Localização do bem:** Rua Pedro Rosa de Oliveira, s/n, Porto Grande, Araquari/SC. **Ônus:** débitos junto ao Detran/SC. Valor do débito até 24/06/2022: R\$ 6.847,63 (seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

2) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001099-47.2010.4.04.7201/SC
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC
EXECUTADO: FARMACIA PELISSARI LTDA E OUTROS
Bem(ns) penhorado(s): 01 (um) veículo Ford/Fiesta Flex, ano/modelo 2013/2013, cor branca, placas MKR-9782, flex, renavam n. 527287750, em bom estado. **Avaliação: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);** **Depositária:** Andrea Silva Pelissari. **Localização do bem:** Rua Felipe Musse, n. 552, Ubatuba, São Francisco do Sul/SC. **Ônus:** Nada consta. Valor do débito até 21/06/2022: R\$ 45.502,61 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e sessenta e um centavos).

3) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001541-08.2018.4.04.7209/SC
EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MAGISTRAL MOVEIS LTDA - ME
Bem(ns) penhorado(s): 02 (duas) tupias da alta rotação, da marca Invicta. **Avaliação de cada: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Total da avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);** **Depositário:** André Valentim Wosniak. **Localização do bem:** Rua 23 de setembro, 175, São Bento do Sul/SC. Valor do débito até 28/06/2022: R\$ 1.633.744,17 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).

4) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001595-66.2016.4.04.7201/SC
EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
EXECUTADO: FERRAMENTARIA ELO LTDA - ME
Bem(ns) penhorado(s): 01 (um) moto redutor variador, em ferro fundido, com a inscrição P.I.V Stufenlas (fabricante), peso aproximado de 400kg. **Avaliação: R\$ 3.000,00 (três mil reais);** É um equipamento de grande porte que aparenta ter sido bastante usado e de fabricação antiga, mais de 15 anos.

Depositário: Luiz Gonzaga Guimarães. **Localização do bem:** Rod. Br. 101 Km 390, S/N, 175, Quarta Linha - Criciúma/SC. Valor do débito até 31/03/2022: R\$ 5.921,30 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e trinta centavos).

5) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5002557-84.2019.4.04.7201/SC
EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: STIC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA E OUTRO

Bem(ns) penhorado(s):

1) 01 (uma) prensa hidráulica excêntrica, 100 toneladas, com sistema hidráulico completo, em funcionamento, marca himapel, modelo 502, 10T, ano 1974. **Avaliação: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);**

2) 01 (uma) prensa mecânica excêntrica, de 45 toneladas, marca Kaerk, modelo Pw45, ano 1997, cores verde e amarela, regular estado de conservação e funcionamento. **Avaliada estimativamente em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);**

Total da avaliação: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);

Localização dos bens: Rua Rio Grande do Sul, 53, Anita Garibaldi - Joinville/SC. Valor do débito até 02/06/2022: R\$ 28.668,08 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

6) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5002719-89.2018.4.04.7209/SC

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CLAUGE CONFECÇÕES LTDA - ME

Bem(ns) penhorado(s): 01 (um) veículo VW/FOX 1.6 prime GII, cor branca, ano 2012/2013, placas MKT 3976, renavam 489516564.

Avaliação: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);

Depositário: Claudemir R. Ubinski. **Localização do bem:** Rod. BR 280, 12141, sala 01, centro - Guaramirim/SC. **Ônus:** Nada consta. Valor do débito até 28/06/2022: R\$ 53.128,16 (cinquenta e três mil, cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

7) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5003219-58.2018.4.04.7209/SC

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
EXECUTADO: JERRY ADÃO ADRIANO E OUTRO

Bem(ns) penhorado(s): 01 (um) veículo marca/modelo Fiat/Siena ELX, gasolina, ano/modelo 2002/2002, cor cinza, placas MCL 8972, renavam 777967529, com lataria em regular estado de

conservação, sem funcionamento há 5 (cinco) anos. **Avaliação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**

Depositário: Jerry Adão Adriano. **Localização do bem:** Rua Feliciano Bortolini, n. 475, Barra do Rio Cerro, Jaraguá do Sul/SC.

Ônus: Nada consta. Valor do débito até 06/05/2022: R\$ 18.875,37 (dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

8) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5004637-75.2020.4.04.7204/SC

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: ANTONIO CARLOS SATURNINO

Bem(ns) penhorado(s): 01 (um) veículo marca/modelo Fiat/STRADA FIRE FLEX, gasolina, ano/modelo 2006/2006, cor branca, placas MFM 2171, renavam 876890273. **Avaliação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);** **Obs:** veículo com 270.00 km, pneus bons, lataria em mau estado, em funcionamento, porém, com motor em mau estado, veículo batido na frente e atrás.

Depositário: Antônio Carlos Saturnino. **Localização do bem:** Rua Pedro Sartor, n. 77, casa, Centro, Morro da Fumaça/SC. **Ônus:** Nada consta. Valor do débito até 29/06/2022: R\$ 1.209,07 (mil duzentos e nove reais e sete centavos).

9) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5006757-18.2016.4.04.7209/SC

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: LAJENESIO PRÉ-MOLDADOS LTDA

Bem(ns) penhorado(s): 226 metros de lajotas sextavada, 25cmx25cmx6cm. Avaliado em R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos) o metro quadrado. **Total da avaliação: R\$ 10.283,00 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais);**

Localização do bem: ESTRADA SCHRAMM, 2772 - SALA A - SCHRAMM - 89290000. **Ônus:** nada consta. Parcelamento: inadmissível. Valor do débito até 09/06/2022: R\$ 6.637,79 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

10) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5007550-73.2019.4.04.7201/SC

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRC/SC

EXECUTADO: JAIME JOAO DA CUNHA

Bem(ns) penhorado(s): 01 (um) veículo marca/modelo GM/OPALA COMODORO, gasolina, ano/modelo 1979/1979, cor branca, placas

AEL 1540, renavam 518416650, manual. **Avaliação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**

Obs: o veículo se encontra em bom estado de conservação. O veículo foi todo reformado pois se trata de um carro antigo. Hoje ele classifica veículos de colecionador. Necessita de polimento externo e higienização internamente também. O carro está parado a mais de 01 (um) ano. **Localização do bem:** Rua Caxias do Sul, 239 - FUNDOS - Anita Garibaldi – 89203330, **Ônus:** Nada consta. Valor do débito até 12/07/2022: R\$ 5.034,82 (cinco mil e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

11) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5008470-47.2019.4.04.7201/SC

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CRW PLASTICOS JOINVILLE S/A

Bem(ns) penhorado(s): 01 (uma) máquina injetora elétrica, marca Toshiba, TM100 TON. Nº2. **Avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** **Depositária:** Maiara Cercal Bluchuwlh.

Localização do bem: Avenida Edmundo Doubrawa, 820, Zona Industrial Norte - Joinville/SC. Valor do débito até 17/08/2022: R\$ 69.850,41 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).

12) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5009517-22.2020.404.7201/SC

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JOARP FERRAGENS ELETRICAS LTDA

Bem(ns) penhorado(s): 01 (um) veículo Toyota/Corolla XE118 Flex, ano de fabricação/modelo 2008/2009, álcool/gasolina, cor prata, placa MEK 0165, RENAVAM 975586840. **Avaliação: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);** **Depositário:** Ângelo Roberto Pereira.

Localização do bem: Rua Tenente Antônio João, 2.405, Bom Retiro, Joinville - SC. **Ônus:** penhoras e restrições. Valor do débito até 24/06/2022: R\$ 1.821.195,41 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).

13) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5009563-36.2019.4.04.7204/SC

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JORGE RONEI MENEGETTI

Bem(ns) penhorado(s): 01 (um) veículo MOTOR-CASA/MICROONIBUS, placas DCH0370, ano de fabricação/modelo 2001/2001, cor branca, carroceria fechada, chassi n. 93W23174011002114, renavam 758606311. **Avaliação: R\$**

20.000,00 (vinte mil reais); Obs.: o veículo está em estado de “abandono”, mal conservado, apresentando avarias na parte externa, com sinais de enferrujamento da lataria; os pneus estão bastante desgastados; no interior, não há estrutura de “motorhome”, a não ser por uma pequena cama no fundo da carroceria; a caixa na parte inferior do bem está caída. Segundo informações do executado, o motor do veículo está danificado e, há aproximadamente 3 meses, deixou de funcionar, ocasião em que foi “empurrado” até o posto de combustíveis Potencial, na Linha Campinas, interior de Descanso/SC, e lá se encontra desde então. **Depositário:** Jorge Ronei Meneghetti. **Localização do bem:** Rua Lauro Graeff, n. 390, Estrela, São Miguel do Oeste/SC/ posto de combustíveis Potencial, na Linha Campinas, interior de Descanso/SC. **Ônus:** penhoras e restrições. Valor do débito até 20/06/2022: R\$ 47.250,19 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e dezenove centavos).

14) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5010833-46.2015.4.04.7201SC
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/SC
EXECUTADO: VETOM REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA e outra
Bem(ns) penhorado(s): 01 (um) automóvel I/W SPACEFOX, modelo trend, ano/modelo 2009/2010, placas MGS-6847, cor preta, flex, renavam n. 00182269641, em bom estado. **Avaliação: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);**
Depositária: Francine Militão. **Localização do bem:** Rua José João Machado, 188, Centro, Balneário Barra Sul/SC. **Ônus:** há débitos junto ao detran/SC. Parcelamento: inadmissível. Valor do débito até 04/08/2022: R\$ 21.580,41 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).

15) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5010887-07.2018.4.04.7201/SC
EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: REVESTIRE COMERCIO DE CARPETES LTDA
Bem(ns) penhorado(s): 01 (um) veículo I/GM CAPTIVA SPORT 2.4, ano de fabricação/modelo 2010/2011, cor prata, placa MHV1741, renavam 280118953. **Avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Obs.:** bem em bom estado de conservação. Banco de couro. Automático. 105.000 km rodados. **Depositária:** Sandra Rosa Silveira Kleinubing. **Localização do bem:** Rua Expedicionário Holz, 183, Apto 301, Atiradores, Joinville/SC. **Ônus:** Nada consta. Valor do débito até 21/06/2022: R\$ 218.504,47

(duzentos e dezoito mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).

16) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5011334-24.2020.4.04.7201/SC
EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
EXECUTADO: FÁBRICA DE MÓVEIS RIO NEGRINHO LTDA
Bem(ns) penhorado(s): 01 (uma) caldeira, marca Baldwin Classs, número 1026 D 313, com capacidade de 1450kg **Avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);** **Depositário:** Luiz Geronimo Wantowsky. **Localização do bem:** Rua São Rafael, 679, São Rafael, Rio Negrinho/SC. Ônus: nada consta. Parcelamento: inadmissível. Valor do débito até 25/03/2022: R\$ 23.757,50 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

17) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5011380-67.2021.4.04.7204/SC
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
EXECUTADO: MOLDUNOBRE FABRICAÇÃO DE MOLDURAS EIRELI
Bem(ns) penhorado(s): 600m (seiscentos metros) de Chassi em madeira para molduras, bitola 2x1 cm, os quais foram avaliados em R\$1,99 o metro, cfe pauta preços/pedido. **Avaliação: R\$ 1.194,00 (um mil, cento e noventa e quatro reais);** **Depositária:** Morgana Perin. **Localização do bem:** Rua Jorge Lacerda, 586, Centro, Grão Pará/SC. Valor do débito até 24/07/2022: R\$ 1.253,45 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

18) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5011745-38.2018.4.04.7201/SC
EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: MEQ SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
Bem(ns) penhorado(s): 01 (uma) máquina fresadora de mesa (portal), marca MS, dimensões 3,5 metros de curso, 1,20 metros de largura e 800 milímetros de altura, sem numeração de série aparente, em regular estado de conservação, em funcionamento. **Avaliação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);** **Depositário:** Mauro Mendes. **Localização do bem:** Rua Brasilia, 136, Nova Brasilia, Joinville/SC. Valor do débito até 23/06/2022: R\$ 190.192,59 (cento e noventa mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).

19) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5012117-79.2021.4.04.7201/SC

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ALINE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP

Bem(ns) penhorado(s): 1) 01 (uma) bomba de combustível e acessórios, marca STRATEMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, modelo Phoenix PHX-1120, vazão máxima admissível (L/MIN) 50, n. de série, 3050409-A, ano de fabricação 2009, em bom estado e em funcionamento. **Avaliação: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);**

2) 01 (uma) bomba de combustível e acessórios, marca STRATEMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, modelo Phoenix PHX-2220, vazão máxima admissível (L/MIN) 50, n. de série, 3080409-A, ano de fabricação 2009, em bom estado e em funcionamento. **Avaliação: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);**

3) 01 (uma) bomba de combustível e acessórios, marca STRATEMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, modelo Phoenix PHX-1120, vazão máxima admissível (L/MIN) 50, n. de série, 3070409-A, ano de fabricação 2009, em bom estado e em funcionamento. **Avaliação: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);**

4) 01 (uma) bomba de combustível e acessórios, marca STRATEMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, modelo Phoenix PHX-1120, vazão máxima admissível (L/MIN) 50, n. de série, 3060409-A, ano de fabricação 2009, em bom estado e em funcionamento. **Avaliação: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);**

Total da avaliação: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Depositário: Jeferson Luis de Oliveira. **Localização do bem:** Rua Joaquim Francisco de Paula, 1115, Jaraguá do Sul/SC. Valor do débito até 15/06/2022: R\$ 583.660,14 (quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).

20) EXECUÇÃO FISCAL N° 5012829-74.2018.4.04.7201/SC

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PROCEQUIM PROCESSOS QUIMICOS DE METAIS LTDA

Bem(ns) penhorado(s): 125 (cento e vinte e cinco) toneladas de corretivo de solo (silicato de cálcio). Avaliado em R\$800,00 (oitocentos reais) a tonelada. **Avaliação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);**

Depositário: Silvio Perini. **Localização do bem:** Rua João da Cruz Costa, 539, Parque Maria Luiza, Porto Grande, Araquari/SC/. Valor do débito até 14/07/2022: R\$ 104.084,17 (cento e quatro mil, oitenta e quatro reais e dezessete centavos).

21) EXECUÇÃO FISCAL N° 5014088-07.2018.4.04.7201/SC

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PROCEQUIM PROCESSOS QUIMICOS DE METAIS LTDA

Bem(ns) penhorado(s): 100 (cem) toneladas de óxido de cálcio. Avaliado em R\$800,00 (oitocentos reais) a tonelada. **Avaliação total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);** **Depositário:** Silvio Perini. **Localização do bem:** Rua João da Cruz Costa, 539, Parque Maria Luiza, Porto Grande, Araquari/SC. Valor do débito até 02/06/2022: R\$ 91.115,02 (noventa e um mil, cento e quinze reais e dois centavos).

22) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5015156-21.2020.4.04.7201/SC

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LABORATORIO JARAGUAENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA

Bem(ns) penhorado(s): 01 (um) veículo marca/modelo Renault/Sandero EXP, flex, ano/modelo 2012/2013, cor prata, placas MJT 0046, renavam 483182354, em bom estado de conservação e em funcionamento, com alguns arranhões na lataria.

Avaliação: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); **Depositário:** Marlo Sousa Júnior. **Localização do bem:** Rua Dr. Waldemiro Mazurechen, 67, Centro - Jaraguá do Sul/SC. **Ônus:** há débitos junto ao DETRAN/SC . Valor do débito até 11/07/2022: R\$ 210.049,14 (duzentos e dez mil, quarenta e nove reais e quatorze centavos).

23) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5018559-66.2018.4.04.7201/SC

EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VINI USINAGEM LTDA - ME

Bem(ns) penhorado(s): 01 (um) torno mecânico, marca Nardini, modelo MS 175 S, com 0,90cm (noventa centímetros) entre pontas, aparentando estar em bom estado de conservação, em uso na sede executada. **Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**

Depositário: Maurício Adriano da Cunha. **Localização do bem:** Rua Perpétua Borges Cunha, 284, Jarivatuba - Joinville/SC. Valor do débito até 22/07/2022: R\$ 50.510,08 (cinquenta mil, quinhentos e dez reais e oito centavos).

24) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5015715-17.2016.4.04.7201/SC

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: METALURGICA ELDORADO LTDA - EPP

Bem(ns) penhorado(s): 01 (uma) máquina “Jato de Granalha”, capacidade de 300kg, marca Rotomaq, Modelo E-300. **Obs.:** O bem

se encontra em funcionamento, em regular conservação, mas com desgaste de uso. **Avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
Depositário: Emerson Luiz de Souza. **Localização do bem:** R. Graciosa, 1501 - Fundos – Guanabara – Joinville/SC - 89207101. Valor do débito até 21/06/2022: R\$ 34.445.15, (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).

25) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5016557-89.2019.4.04.7201/SC
EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: CIVILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Bem(ns) penhorado(s): 1) Máquina coladeira de bordas KRAFT-LYNE, modelo Elite, ano de Fabricação 2005 com 4 grupos de trabalho. O Bem está em funcionamento em bom estado de conservação. **Avaliação: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**
2) Máquina prensa para madeira ou MDF, marca IMAC, Modelo 2600, cap 35 toneladas. O Bem está em funcionamento com mais de 25 anos de uso. . **Avaliação: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).** **Total da avaliação: R\$ 964.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).** **Depositário:** Fábio Fernandes. **Localização do bem:** Rua Guilherme Zilmann, s/n - Vila Nova - 89237090. Valor do débito até 21/07/2022: R\$ 104.584,03 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

26) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5010500-21.2020.4.04.7201/SC
EXEQUENTE: NSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
EXECUTADO: LUCATER MOVEIS LTDA.
Bem(ns) penhorado(s): 30m³ de madeira. Valor do m³ R\$ 1.400,00. **OBS:** A madeira é de uso de estoque rotativo da Executada, mas foi informado que sempre possuem mais de 30m³ em estoque. **Avaliação: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**
Depositário: Ricardo A Nossol. **Localização do bem:** Rua Eduardo Neidert, 215 – Cruzeiro, Rio Negrinho - 89295000. Valor do débito até 31/05/2022: R\$ 24.017,36 (vinte e quatro mil, dezessete reais e trinta e seis centavos).

27) EXECUÇÃO FISCAL Nº 5019092-25.2018.4.04.7201/SC
EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: LUCIANO JUNIOR REIS
Bem(ns) penhorado(s): REB/PIRAMIDE PRC350, ano/modelo 2013/2013, cor Preta, placas: MKT-7824, RENAVAL: 546411622,

Reboque, Carga. **Avaliação: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. **Depositário:** Luciano Junior Reis. **Localização do bem:** Rua Alfredo Antonio Cardoso, 39 - Acaraí - 89240000. Valor do débito até 04/07/2022: R\$ 10.748,88 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Joinville, 10/08/2022. Eu, Gabriel Mazzolli Damiani, confeccionei, digitei e conferi.